

LEI Nº 1.385, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Portal das Gerais.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Portal das Gerais, com sede no Município de Paraisópolis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 16 de dezembro de 1992.

Prof. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA
Secretário da Prefeitura Municipal